

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DELIBERAÇÃO Nº 303, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 077, de 9 de setembro de 2021, e no que consta do Processo nº 50500.053299/2020-94, DELIBERA:

Art. 1º Determinar a aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora [REDACTED] matrícula SIAPE nº 17 [REDACTED] 25, com fulcro no inciso II, do artigo 116, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Determinar à Corregedoria- COREG que notifique a servidora interessada sobre a presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES  
Diretor-Geral

Publicado Internamente pela ANTT em 09/09/2021